

Remetem-se cópias desta Portaria às rádios locais, para fins de ampla divulgação.

Publique-se. Dado e passado na comarca de Independência/CE, aos dezanove (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

**PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO**

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

## **2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS**

### **PORTARIA Nº 07/2017/DIRETORIA DO FÓRUM DE NOVA RUSSAS**

O Exmo. Dr. **LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO**, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Nova Russas-CE, Diretor do Fórum da Comarca de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando a competência do Diretor do Fórum da Justiça de Primeira Instância, estabelecida no art. 83 da Lei nº 12342 de 29 de julho de 1994;

Considerando a solicitação do Escrevente Titular do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Russas/CE, para nomeação de Escrevente Autorizado;

Considerando a indicação do Senhor **ANTONIO WILSON RIBEIRO COSME**, apresentado pelo senhor **FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA**, Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Nova Russas/CE, através do ofício n.º 002/2017, de 14 de setembro de 2017;

#### **RESOLVE:**

Designar, mediante compromisso, o senhor **ANTONIO WILSON RIBEIRO COSME**, brasileiro, casado, escrevente, nascido em 17.11.1987, filho de Francisco Antônio Cosme e de Antônia Lúcia Ribeiro Cosme, portador do RG n.º 2006016001885 – SSP/CE, inscrito no CPF n.º 039.328.293-79, residente na rua Evaristo de Castro, n.º 810, Universidade, Nova Russas/CE, para exercer a função de Escrevente Autorizado do referido Cartório, respondendo pela execução do serviço cartorário, sempre que preciso for, na ausência do Escrivão Titular, ficando autorizado a promover autenticações documentais, reconhecimento de firmas e reconhecimento de firma em DUT Eletrônico, na forma da lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Russas-CE, 15 de setembro de 2017.

**LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO**

Juiz de Direito Titular

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

### **PORTARIA Nº 2219/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) E COLABORADOR(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO**, Defensora Pública de **Entrância Final**, Matrícula nº **300.002-1-2** e o colaborador **HIRLEY ESMERALDO RIBEIRO**, Matrícula nº 11226, para tratar de questões relacionadas à área de informática, especialmente no projeto de videoconferência, junto à Comissão de Informática do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º Para a designação acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2174/2017**

DEFINE A ESCALA DO PLANTÃO DEFENSORIAL DA MACRORREGIÃO DO SOBRAL.

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Defensoria Pública do Estado cumprir o princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência (respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da CF/88);

**CONSIDERANDO** o princípio da razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, insculpidos no inciso LXXVIII, do art. 5º da CF/88, com as modificações da Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** o art. 66-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da Instrução Normativa nº 31, de 20 de fevereiro de 2017, que instituiu as normas disciplinadoras do plantão no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a escala de Plantão Defensorial Macrorregião de Sobral, obedecendo-se aos critérios fixados na Instrução Normativa nº 31 de 2017, a ser cumprido no interstício compreendido entre os dias 23/09/2017 a 17/12/2017, conforme definido no Anexo Único da presente portaria.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2174/2017**

PLANTÃO MACRORREGIÃO SERTÃO DE SOBRAL(SETEMBRO – DEZEMBRO/2017)		
DATA	LOCAL	DEFENSOR
23/09/2017	SOBRAL	LUÍZA NÍVEA DIAS PESSOA
24/09/2017	SOBRAL	DAVID GOMES PONTES
30/09/2017	SOBRAL	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ
01/10/2017	SOBRAL	GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS
07/10/2017	SOBRAL	ÍGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA
08/10/2017	SOBRAL	JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE
14/10/2017	SOBRAL	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO
15/10/2017	SOBRAL	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE
21/10/2017	SOBRAL	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE
22/10/2017	SOBRAL	RAFAEL PIAIA
28/10/2017	SOBRAL	LUÍZA NÍVEA DIAS PESSOA
29/10/2017	SOBRAL	DAVID GOMES PONTES
02/12/2017	FRECHEIRINHA	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ
03/12/2017	FRECHEIRINHA	GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS
09/12/2017	SOBRAL	ÍGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA
10/12/2017	SOBRAL	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO

16/12/2017	SOBRAL	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE
17/12/2017	SOBRAL	JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, tendo em vista o Edital n 17/2017 onde disponibiliza 01 (uma) vaga para participar das atividades do “Projeto Defensoria Sem Fronteiras” entre os dias 02 a 13 de outubro de 2017 na Cidade de Bela Vista/RO, para atuar na Ação de Justiça e Cidadania, resolve **TORNAR PÚBLICO** o resultado final:

Aluízio Jácome de Moura Junior	301.101-1-0	Entrância Final
--------------------------------	-------------	-----------------

Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE